PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.614, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.999.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, celebrar Convênio de Assistência à Saúde com a Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho — Santa Casa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, SR. ***MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar **Convênio de Assistência à Saúde** com a **Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho — Santa Casa,** destinado à aquisição de serviços complementares de saúde, nos termos da minuta integrante do Anexo I, desta Lei.

Artigo 2º. Para elaboração do referido convênio e sua respectiva manutenção, deverá a Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho — Santa Casa atender os requisitos fixados na Portaria MS Nº 1.945, de 23/09/94.

Artigo 3º. O convênio a ser celebrado mencionará os serviços médico-hospitalares a serem executados pela Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho — Santa Casa e serão remunerados mediante normas do SUS – sistema Unificado de Saúde.

Artigo 4º. As despesas dos serviços realizados por força do convênio correrão por conta da dotação consignada na conta Fundo Municipal de Saúde, em razão da Gestão Plena do Sistema firmada com o Ministério da Saúde, ou seja: 135.5 3132.01 1375.428.2.002 – Outros Serviços e Encargos, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, credito adicional suplementar, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320/64, para cobertura das despesas com a execução do convênio celebrado.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 12 de novembro de 1.999.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos